



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI DE Nº 1.210/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ANFITEATRO DA PRAÇA REMÍGIO DOS REIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o anfiteatro localizado na Praça Remigio dos Reis de **"ANFITEATRO RANIERE VITORIO RODRIGUES"**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remigio/PB, 09 de abril de 2021.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remigio/PB